



Segurança no Trabalho – representante do empregador, empregador ou trabalhador designado

[OBJETIVOS]

A formação visa proporcionar a aquisição de competências básicas na área da segurança e saúde no trabalho, tendo em vista o desempenho de funções de prevenção de nível básico, mais concretamente as do trabalhador designado.

Segundo o artigo 81.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, numa empresa, estabelecimento ou conjunto de estabelecimentos **com o máximo de 9 trabalhadores**, cuja atividade **não seja de risco elevado e distanciados até 50 quilómetros**, as ações de segurança no trabalho podem ser exercidas pelo próprio empregador, se permanecer habitualmente nos estabelecimentos, ou por um trabalhador designado.

Esta formação é adequada para permitir a esse trabalhador ter as competências básicas, nomeadamente em matéria de segurança e saúde no trabalho, ergonomia, ambiente e organização do trabalho.

[DESTINATÁRIOS/CONDIÇÕES DE INGRESSO]

Candidatos com habilitações a partir do 4.º ano de escolaridade.

[DURAÇÃO]

35 horas

[DATA/HORÁRIO]

Laboral | Pós-laboral | Sábado

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

200 €

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

A todos os formandos que concluírem o curso, sem excederem o limite de faltas (10% do número total de horas, metade das quais terão de ser justificadas), será entregue o respetivo Certificado de Frequência de Formação Profissional.

[CONTEÚDOS]

- Conceitos básicos de segurança, higiene e saúde no trabalho
 - Introdução à prevenção de riscos profissionais;
 - Quadro legal básico em matéria de prevenção de riscos profissionais.
- Riscos gerais e sua prevenção
 - Riscos relacionados com as condições de segurança;
 - Riscos relacionados com o meio ambiente de trabalho;
 - Carga de trabalho, fadiga e insatisfação laboral;
 - Sistemas elementares de controlo de riscos: proteção coletiva e individual;
 - Noções básicas de atuação em emergências e evacuação;
 - Primeiros socorros;
 - Controlo da saúde dos trabalhadores.
- Elementos básicos de gestão da prevenção de riscos profissionais
 - Organização da prevenção na empresa;
 - Organismos públicos relacionados com a segurança e saúde no trabalho.
- Riscos específicos e sua prevenção no setor de atividade da empresa.

[OBSERVAÇÕES]

- 10% de desconto para empresas associadas da AICCOPN.
- 5% de desconto para empresas que proporcionaram estágios aos formandos do CICCOPN nos últimos dois anos.
- São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados a empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).